

**DECRETO N° 1.137, DE 31 DE JULHO DE 2014**

*Altera o Decreto nº 1.050, para acrescentar competências ao Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso VII no art. 2º do Decreto nº 1.050, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

.....

*VII – Administrar a lotação dos motoristas de toda a Prefeitura Municipal.”*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal